

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 316, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Altera a Lei Municipal 168/2007 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - BA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 2º da Lei Municipal 168/2007, que passa a dispor da seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

II – Dos usuários

- a) 01 (um) representante de Sindicato com atividade do âmbito do Município;*
- b) 01 (um) representante das Associações Comunitárias*
- c) 02 (dois) representantes de instituições religiosas*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

ELIEZER COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça 21 de Abril, S/N, Centro, Quixabeira - BA, CEP 44713-000
Telefax: 74 3676-1273 E-mail: pmqxb@yahoo.com.br